

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.741

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025-PML PROCESSO Nº. 29/2025-PML REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025-PML PROCESSO Nº. 34/2025-PML REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ AV. Gustavo Brigagão, S/Nº - Praça Souza Neves

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ C.N.P.J. (ME) 76.413.061/0001-42

ASSOCIAÇÃO DOS CITRICULTORES DO PARANÁ - ACIPAR EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS /AMUNPAR AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS /AMUNPAR AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.741



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ULISSES DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 3/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº. 3/2025 com base na Lei nº 14.133/2021, que foi devidamente apreciada pela Assessoria Jurídica e pelo Agente de Contratação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº. 78/2025, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que figuram) classificadas) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), nos termos dos Artigos da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações, visando a ADQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR sendo:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like ALTERNADO MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR, DENTAL, PÓD LTA, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item ADESIVO MONOCROMATICO E ADESIVO MONOCROMATICO CARACTERIZADO POR...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item INTRAORBITAL DE EFICAZ TRATADO, contendo maior estabilidade e...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like CURVA REFLEXIVAS, DISCO DE LIXA POR-CO, CRENDA DENTAL, ESCOVA DENTAL, etc.

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like BLENDE E, mas não suporta. Onda de formação plástica, com modo duplo...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like RESINA COMPOSTA BULK FILL FLOW COMPOSITE, RESINA COMPOSTA CORAL E Resina composta fotopolimerizável...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Dentis anteriores e posteriores. Todas as cores são radiopacas...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Densificação das cores similares ao esmalte dental. Cor A3 B...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Intervenção odontológica em geral, extrações, próteses, ortodontia...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like Fitas 100% algodão, Macias e com ótimo poder de absorção...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like para preparar o polimento de alto brilho, velocidade max: 10.000 - 15.000 rpm...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like auxiliar na lubrificação durante a geração de calor durante o processo...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like QUEBRA - CX Q/ 12 UNIDADES, TOTAL, JULIANO DE COSTA LTDA

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO P/ STN pasta Cimento de hidróxido de cálcio...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like PORTA AGULHA 14 CM, PORTA AGULHA COM PONTA DE VÍDEO, RESINA COMPOSTA CORAL SD Resina composta fotopolimerizável...

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like permite uma penetração suave. Alívio, não-protético, de uso único. Esterilizado em Raso Gato...

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'SERRA GÊNEVA' and 'SERRA GÊNEVA 28MM 151L'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'AVENIL DESECAVEL' and 'COLERON DE MATERIAL 3L'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'CORANTE E PERFUMADO' and 'ESCALA COM ELASTICO'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'LAMBRE BISTUR' and 'MASCARA COM ELASTICO'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'ROLETE DE ALGODÃO' and 'SOLUÇÃO DESTRINTE'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'ADESIVO SOLVENTE' and 'AGULHA GENGIVAL'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'AGULHA GENGIVAL' and 'AGULHA GENGIVAL'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA 3053' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA LARGO Nº3' and 'BROCA PARA ENDO'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA PARA ENDO' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'KIT CLINICO' and 'KIT DE LIMAS'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'KIT DE LIMAS' and 'KIT DE LIMAS'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'KIT DE LIMAS' and 'KIT DE LIMAS'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'KIT DE LIMAS' and 'KIT DE LIMAS'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

Table with 10 columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items like 'BROCA DE ALTA' and 'BROCA DE ALTA'.

A entrega dos materiais/execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preços.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos/execução dos serviços, mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo Departamento registral, acompanhada obrigatoriamente da CND conjunta do RFB/PGFN e do CRF do FGTS.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

O pagamento será efetuado conforme condições de pagamento no Pregão Eletrônico nº 3/2025. Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente da Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposta(s) vencedor(a)s, obedecendo às normas de formalização legal, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PREFEITURA DE MIRADOR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2025

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.

CONFORME LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006 E ALTERAÇÕES PROVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – "PREGÃO ELETRÔNICO" objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR "AULAS DE BALETE, VIOLÃO, BATERIA, HIP-HOP, GRAFITE E TÊXILADO" PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 65.660,35

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 14 de março de 2025, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 26 de março de 2025;

Abertura das propostas: 26 de março de 2025, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 26 de março de 2025, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: <https://www.bnc.org.br> (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA - PR

CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saosjoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

RESCINDE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2022.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CONTRATADA - SABRINA WILLEMANN PEDRAZZOLI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de farmacêutica pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 13 de junho de 2024 a 12 de junho de 2025, contados a partir da data de sua assinatura.

Conforme requerimento protocolado em 14 de fevereiro de 2025, rescinde o contrato, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.254,56 (dois mil e duzentos e oitenta e quatro e sessenta e seis centavos), e mais acréscimo de inatividade conforme a lei municipal por cada mês trabalhado, sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

VINCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho

São João do Caiuá, 21 de fevereiro de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
Praça Isabel M. Beltrame, 2000 – CEP: 87760-000 – (44) 3460-1170

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE TAMBOARA, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de **DISPENSA ELETRÔNICA**, com critério de menor preço POR ITEM, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA A SEREM DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM CELEBRAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DA PÁSCOA – MUNICÍPIO DE TAMBOARA/PR;** com início de disputa no dia 20/03/2025 às 08h30min. Informamos que a íntegra do Edital se encontra disponível no site: www.tamboara.pr.gov.br na aba "licitações" e em www.bnc.org.br.

Tamboara-PR, 13 de março de 2025.

SÃO CARLOS DO IVAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Carlos do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação: OBJETO: serviços de limpeza e conservação predial, abrangendo áreas internas e externas, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, materiais de limpeza e equipamentos necessários, conforme as especificações de periodicidade, áreas e ambientes descritas no detalhamento do objeto; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 677.312,25; FONTE DE RECURSO: 1103; 1104; 1102; 1039; MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2025; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto por grupo; MODO DE DISPUTA: aberto; ABERTURA: às 09h30m do dia 31/03/2025; LOCAL DE ABERTURA: <https://bnc.org.br>; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: https://transparencia.betha.cloud/#/48Bd4QMVI/HebA2h_dG0E6A=/consulta/26952 e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP São Carlos do Ivaí, 13 de março de 2025. Carla Letícia Mendes - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO.

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a **Aprovação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno** do Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, denominado Abrigo Institucional Regionalizado.

Mirador, 13 de março de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições previstas na Lei Municipal nº 0102/2010, considerando a deliberação da reunião realizada em 20 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico** do Programa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, denominado Abrigo Institucional Regionalizado/Polo: Paraíso do Norte, cuja a instituição mantenedora será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/ AMUNPAR (CIS/AMUNPAR).

Art. 2º - Aprovar o **Regimento Interno** do Programa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, denominado Abrigo Institucional Regionalizado/Polo: Paraíso do Norte, cuja a instituição mantenedora será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/ AMUNPAR (CIS/AMUNPAR).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 13 de março de 2025.

WILLIANE GRAZIELLE DE SOUZA VANDERLEI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 84/2025

EMENTA: Nomeia o(a) Encarregado(a) Geral de Proteção de Dados, Encarregados(as) Setoriais, e Representantes da Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, do Município.

O Prefeito do Município de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º: Com base na lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, nomear o(a) Encarregado(a) Geral de Proteção de Dados do município, Encarregados(as) Setoriais, representantes da Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD, e respectivos suplentes, conforme segue:

I - Encarregado(a) Geral de Proteção de Dados:

a. - Titular: Daniely Tavares Gonçalves;

b. - Suplente: Carlos Abel da Cruz.

II - Encarregados(as) Setoriais:

a. - Titular: Guilherme de Oliveira Mestriner;

b. - Suplente: Ederson Elefitt da Silva.

III - Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD:

a. - Secretaria Municipal de Administração: Júlio Cesar Rolim;

b. - Procuradoria Geral do Município - PGM: Adriano Pereira dos Santos

c. - Secretaria Municipal de Saúde: Eliane Aparecida Padovan;

d. - Controladoria Geral do Município: Ana Sílvia Tormena;

e. - Secretaria Municipal da Fazenda: Valéria da Silva Furlan.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de março de 2025.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, nº 213 - Fone: (44) 3447-1298
CEP: 87.750-031 - Alto Paraná - Paraná
<http://www.cmaltoparana.pr.gov.br> / e-mail: camara@cmaltoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 09/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal nº 2.813/2017, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos vereadores, Anderson de Almeida Silva, matrícula nº 721, Antonio Bueno de Oliveira, matrícula nº 722, Izabel Christina Pirani, matrícula nº 725, José Nilton Marques Rodrigues, matrícula nº 726, Maria Aparecida de Souza Lückmann, matrícula nº 727, Messias Moreira Magalhães, matrícula nº 728 e Rogério Gustav Weise, matrícula nº 729, quatro diárias e meia, respectivamente, no valor de R\$ 6.974,82 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), em razão da participação no *Seminário Nacional de Qualificação Legislativa*, promovido por DATALEGIS - Consultoria, Ensino e Pesquisa Ltda. de 18 a 21 de março de 2025, no Esplanada Brasília Hotel e Eventos, SHS Quadra 03, BL. E, Brasília-DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, 13 de março de 2025.

José Nilton Marques Rodrigues
Presidente

Câmara Municipal de Alto Paraná

EDITAL DE RETIFICAÇÃO I- PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

AQUISIÇÃO DE ORTESES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO.

O Pregão do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela Portaria nº. 06/2025, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere aos itens abaixo elencados:

1. Em face do julgamento de Mérito da Impugnação de edital registrada na plataforma BLL em 10/03/2025 reafirma o teor do Anexo A do TERMO DE REFERÊNCIA do edital para aquisição dos lotes 41, 42, 48 e o 49 do descritivo de rol itens licitados.

2. Altera-se a data do certame constante no item 1.1 do edital como segue:

1.1.2. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 1º de abril de 2025 às 08:00 horas.

1.1.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 1º de abril de 2025

1.1.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

1.1.5. LOCAL: www.bll.org.br - "Acesso Identificado"

1.1.6. FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO Global.

3 - As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavá, 13 de março de 2025.

Lidiane Salles Pascom
PREGOEIRO - CIS/AMUNPAR

CMAS
Conselho Municipal de Assistência Social
Mirador - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

SÚMULA - Dispõe sobre a **Aprovação do Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno** do Programa de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, denominado Abrigo Institucional Regionalizado.

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.439 de 16 de outubro de 2018, e **CONSIDERANDO** o acompanhamento das ações e deliberação da reunião realizada em 20 de fevereiro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o **Projeto Político Pedagógico** do Programa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, denominado Abrigo Institucional Regionalizado/Polo: Paraíso do Norte, cuja a instituição mantenedora será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/ AMUNPAR (CIS/AMUNPAR).

Art. 2º - Aprovar o **Regimento Interno** do Programa de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, denominado Abrigo Institucional Regionalizado/Polo: Paraíso do Norte, cuja a instituição mantenedora será o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços/ AMUNPAR (CIS/AMUNPAR).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mirador, 13 de março de 2025.

Helena Maria De Souza
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA - PR

CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saosjoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2025.

EXTRATO

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA
CONTRATADA - JULIANA FRANCISCO GABIATTI

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na função de farmacêutica pela CONTRATADA a população do município CONTRATANTE, sem qualquer distinção.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 03 de março de 2025 a 02 de março de 2026, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO: R\$ 2.947,05 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), sendo cumprida a jornada diária de 7 (sete) horas, perfazendo no total de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

VINCULO: regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

São João do Caiuá, 03 de março de 2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 044 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saosjoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de DISPENSA ELETRONICA Nº. 007/2025
Processo nº 011/2025

OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (ELETRÔS DOMÉSTICOS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 20/03/2025.

O edital completo está disponível no site: www.saosjoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br). Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 13/03/2025.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 044 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saosjoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 004/2025
Processo nº 009/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE (ENSAIOS LABORATORIAIS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DESTINADO AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIACÃO OBRAS E URBANISMO DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 01/04/2025.

O edital completo está disponível no site: www.saosjoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.bnc.org.br plataforma **Bolsa Nacional de Compras**. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 13 de março de 2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 044 445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saosjoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA - PR.

Aviso De Licitação

Destinada Exclusivamente À Participação De Microempresas E Empresas De Pequeno Porte (Art 48 Da Lei Federal Complementar 147/2014, Valor Até R\$ 80.000,00).

Edital de Pregão Nº. 005/2025
Processo nº 012/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (CAIXAS DE BOMBONS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTA MUNICÍPIO.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00 hrs do dia 02/03/2025

O edital completo está disponível no site: www.saosjoaodocaiua.pr.gov.br em processos licitatórios e www.bnc.org.br plataforma **Bolsa Nacional de Compras**. Informações complementares poderão ser adquiridos na Rua Dom Pedro II, nº 800, Setor de Licitações, Fone: (44) 3445-8150, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

São João do Caiuá - PR, 13 de março de 2025

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 027/2025

SÚMULA: Nomear os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Mirador-PR.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art.1º. Nomeia os membros para representar o Poder Público Municipal o Poder Público Municipal e a Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº0382/2017. Conforme plenário realizado no dia 13 de março de 2025, para o mandato de março de 2025 a março de 2027, conforme abaixo especificado:

Art.2º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

- **Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Andreza de Oliveira Aquino
Suplente: Marina Fernandes da Silva Aguiar
- **Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Juciana Cordeiro dos Santos
Suplente: Geovana Daminelli da Silva
- **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**
Titular: Lizandra Naiara Pires de Souza
Suplente: Liliane Ferreira da Silva
- **Representantes do Grupo da Melhor Idade**
Titular: Marlene Jaboticaba
Suplente: Cleide Alves da Costa
- **Representantes da Igreja Católica**
Titular: Ivonete Fortunato Blich
Suplente: Francieli Aparecida da Silva
- **Representantes das Igrejas Evangélicas**
Titular: Edsílania Cordeiro dos Santos
Suplente: Helena Maria de Souza
- **Secretária Executiva do CMDI**
Rayana Silva Benedetti

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2025.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000

PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
Contrato N.º 096/2023 Tomada de preços Nº 08/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALINA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, Município de Planalina do Paraná, Comarca de Santa Isabel do Ivaí - Estado do Paraná, com sede à Praça Giacomo Madalozzo, N.º 234, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 75.461.442/0001-34, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o Sr. CELSO MAGGIONI, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF sob N.º 517.803.569-00, e a Empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, ROD PR 580 km 01 Nº 4393 BAIRRO/DISTRITO PARQUE 1º DE MAIO, inscrita no CNPJ/ME nº 27.943.728/0001-03, neste ato representado por Bruna de Oliveira Pizato, residente e domiciliado, na cidade de Paranavá, portadora do CPF/ME nº 025.880.321-50.

OBJETO: Revitalização da Praça e canteiros da Avenida Paraná contendo: passeio em piso intertravado, piso em bloco de concreto, passeio (calçada) em piso de concreto moldado in loco, meio-fio e sarjeta, rampas de acessibilidade, sinalização de faixa de pedestre e paisagismo. Execução dos serviços preliminares e administração da obra, movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos, instal. elétricas; instalações hidrossanitárias; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual com base no Art. 57 da lei nº 8.666/93, a vigência será prorrogada de 16/04/2025 até a data de 13/10/2025.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução contratual com base no Art. 57 da lei nº 8.666/93, o prazo de execução será prorrogado de 16/03/2025 até a data de 12/09/2025.

MOTIVAÇÃO: A necessidade de prorrogação do prazo de execução se dá pelos seguintes motivos: A prorrogação dos prazos se justifica pela necessidade da continuidade dos serviços prestados, visto que 66% da obra já foi concluída e resta apenas 34% para a conclusão total. A empresa responsável tem prestado os serviços conforme o cronograma da obra e com a qualidade esperada, motivo pelo qual a secretaria de planejamento considera vantajoso para o município a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, a fim de evitar a descontinuidade dos trabalhos. Considerando que a empresa contratada tem prestado os serviços de forma satisfatória e dentro dos parâmetros acordados, a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual visa evitar a descontinuidade dos trabalhos, garantindo a entrega da obra conforme o planejado, em benefício da comunidade.

Fica assim justificada a prorrogação do contrato de n.º96/2023, conforme os termos previstos na legislação vigente.

DO FORO: Fica eleito o foro de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná.

Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 13 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

CELSO MAGGIONI
PREFEITO

CONTRATADA:

OBRAS O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA
CNPJ Nº27.943.728/0001-03
Representante da Empresa
Bruna de Oliveira Pizato
CPF Nº025.880.321-50



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PSS Nº 001/2025
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
EDITAL Nº 001/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 70/2025, considerando a autorização prevista no artigo 2º da Lei municipal nº 18/2005, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 - DA JUSTIFICATIVA

I - O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

- I) suprir temporariamente a falta de servidores em razão de licenças;
II) suprir temporariamente a falta de servidores em razão da ausência do cargo por demissão, exoneração ou aposentadoria, até a realização de novo concurso público;
III) Excepcionalmente, durante a vigência do PSS, atender a outras hipóteses previstas no artigo 2º da lei nº 18/2005.

2 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
I - O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Table with 3 columns: Descrição do ato, Prazo Data/Hora, LOCAL. Rows include Impugnação às disposições do Edital, Inscrições, Homologação das Inscrições, Resultado provisório, Recurso, and Resultado final.

II - Mediante imperiosa necessidade, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.
III - É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados nos endereços eletrônicos previstos neste item e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

- I - Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
II - Protocolar ou enviar a ficha de inscrição na forma prevista no item 02 deste edital
III - A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem

como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

IV - A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado ao Município o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade deste Edital.

V - No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e exatidão dos dados informados no cadastro e formulário de inscrição.

VI - As inscrições são gratuitas para todos os Candidatos.

4 - DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E DURAÇÃO

I - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Table with 4 columns: CARGO, SALARIO BASE (R\$), C/H SEMANAL, VAGAS. Lists various positions like Assistente Social, Auxiliar administrativo, Educador Infantil, etc.

Parágrafo Único - a lotação inicial não impede o Município de destinar o contratado, caso haja necessidade, para atuar em outro Órgão/local/finalidade, desde que compatível com as atribuições do contrato.

II - A duração do contrato será:

- a) equivalente ao afastamento do titular do cargo efetivo, podendo ser prorrogada se houver continuidade do afastamento, até o limite máximo de 02 (dois) anos;
b) equivalente ao tempo necessário à realização/solução de concurso público, respeitado o limite estabelecido na legislação específica.

III - Havendo o aproveitamento do PSS para suprir outras necessidades, conforme item 1, I, 'c' deste edital, deverão ser observados os prazos máximos previstos no artigo 4º da Lei Municipal nº 18/2005.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 1: ASSISTENTE SOCIAL.

área de serviço social; 5. Participar, conforme a política interna da Administração Municipal, de projetos, cursos, eventos, convênios, comissões, conselhos e programas de ensino, pesquisa e extensão; 6. Planejar e desenvolver pesquisas para análise da realidade social e para encaminhamento de ações relacionadas a questões que emergem do âmbito de ação do serviço social; 7. Planejar e executar programas de serviço social, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, cultural e assistencial; 8. Prestar serviços de assistência ao trabalhador com problemas referentes à readaptação profissional, acompanhando os indivíduos em reabilitação; 9. Prestar serviços a indivíduos ou grupos em tratamento de saúde física ou mental, identificando e analisando seus problemas e necessidades psicológicas e aplicando processos básicos de serviço social, visando promover a sua recuperação e sua inclusão social; 10. Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas; 11. Realizar o acompanhamento social individual de pacientes, em tratamento na instituição, buscando a participação do mesmo no processo de cura, a manutenção do seu vínculo empregatício e na preservação da unidade familiar; 12. Realizar pericia, laudos e pareceres técnicos relacionados à matéria específica do serviço social; 13. Prestar serviço em todos os Programas do Governo Federal implantados no município; 14. Supervisionar, acompanhar e orientar estagiários quando necessário; 15. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 2: AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

relatórios e listagens; 14. Empenhar despesas; 15. Encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária e averiguação de sua regularidade sob o aspecto legal; 16. Executar escrituração, classificação, conciliação, balanços, balancetes e outras atividades contábeis de acordo com o plano de contas; 17. Acompanhar e controlar datas para regularização, acidentes de trânsito, boletins de ocorrências e pequenos danos; 18. Acompanhar reuniões de trabalho; 19. Agendar consultas ou entrevistas, bem como o retorno dos usuários; 20. Analisar pedidos de compras e serviços; 21. Analisar propostas comerciais; 22. Armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações dos fabricantes; 23. Atender fornecedores e representantes comerciais; 24. Executar vistoria técnica e diligências fiscais em imóveis para cadastramento tributário, incluindo medição de áreas construídas com elaboração de croquis; 25. Fazer abertura dos envelopes "documentação" e "proposta"; 26. Gerenciar os cadastros técnicos imobiliários da Prefeitura; 27. Indicar os caminhos mais adequados para a solução; 28. Ler e arquivar publicações do Diário Oficial do Município; 29. Localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas; 30. Localizar prontuários e fichas de atendimento; 31. Manter contatos com usuários e instituições; 32. Manter contatos informando condições complementares; 33. Manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades; 34. Manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; 35. Organizar e confeccionar quadros de avisos; 36. Orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da unidade; 37. Passar e receber fax; 38. Pesquisar novos fornecedores; 39. Planejar, organizar, controlar e assessorar, implementando programas e projetos; 40. Preencher relatórios codificando e cadastrando as solicitações; 41. Preparar e instruir processos de natureza tributária; 42. Preparar processos administrativos, qualificando acidentes quanto a perdas e danos; 43. Preparar processos de despesas; 44. Prestar socorro a veículos em locais de trabalho; 45. Promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas; 46. Promover estudos e pesquisas; 47. Providenciar pagamentos; 48. Receber e dar encaminhamento às reclamações; 49. Receber e enviar correspondências e documentos; 50. Receber e prestar contas de verbas de adiantamento; 51. Receber e/ou expor material diverso; 52. Receber notas fiscais de fornecedores; 53. Receber, controlar e distribuir material de consumo; 54.

Recepcionar, liberar e elaborar relatórios de veículos em manutenção; 55. Registrar as reclamações; 56. Solicitar a manutenção predial e de equipamentos; 57. Tirar cópias; 58. Verificar e conciliar recibos e despesas; 59. Realizar atividades relacionadas ao setor de arquivamento e patrimônio da Prefeitura; 60. Emitir certificado de tempo de serviço; 61. Fazer a busca manual e informatizada de documentos; 62. Patrimoniar as aquisições de bens móveis; 63. Emitir termo de responsabilidade de bens móveis de cada setor; 64. Auxiliar nas atividades administrativas dos setores de Contabilidade, Tributação, Recursos Humanos, Arquivo, Patrimônio, Compras e Licitações e demais setores pertencentes públicos municipais; 65. Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e grupo ocupacional.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 3: EDUCADOR INFANTIL.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 4: EDUCADOR SOCIAL.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 5: ENFERMEIRO.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 6: FARMACÊUTICO.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 7: FISIOTERAPEUTA.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 8: PROFESSOR.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 9: PSICÓLOGO.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 10: PSICÓLOGO.

Table with 3 columns: Nº, CARGO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO. Row 11: PSICÓLOGO.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.741

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, o regime da Consolidação das leis do trabalho.
II - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
III - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.
IV - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município e no site oficial do Município.
V - Não serão fornecidas a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31, da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.
VI - Não será cobrada taxa de inscrição para o presente certame.
VII - Os candidatos aprovados em Processos Seletivos Simplificados (PSS) anteriores ainda vigentes terão prioridade na convocação para as vagas que porventura permaneçam em aberto, respeitando-se a ordem de classificação e o prazo de validade do certame anterior. Somente após o esgotamento da lista de classificados dos PSS anteriores é que serão convocados os aprovados neste edital para o preenchimento das mesmas funções.
VIII - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
Diamante do Norte (PR), 13 de março de 2025
Severino Justi
Presidente da CEPS

CURSO: SÉRIE/PERÍODO:
VAGA QUE DESEJA CONCORRER:
Ao assinar essa ficha de inscrições declaro que conheço e aceito as normas estabelecidas no presente certame.
DATA:
ASSINATURA
ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO
AO RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOME DO CANDIDATO:
CURSO:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO - Razões do Recurso
DATA:
Assinatura do Candidato
Assinatura do responsável p/ recebimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@altoarana.pr.gov.br - http://www.altoarana.pr.gov.br
PORTARIA Nº 212/2025
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 8º da Lei Municipal nº 3.079/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor, JOÃO CIBOLDI FILHO, Chefe de Tributação e Fiscalização, 05 (cinco) diárias, em razão de sua ida a cidade de BRASÍLIA-DF.
Art. 2º O Servidor estará na cidade Brasília-DF, entre os dias 17 a 21 de março, com saída prevista no dia 16 e retorno previsto no dia 21/03/2025. Estará com seus compromissos junto ao Ministério das Cidades.
Art. 3º O valor total das diárias é de R\$ - 5.812,30 (cinco mil oitocentos e doze reais e trinta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 13 de março de 2025.
CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR PEREIRA:5970277 JOIA PEREIRA:59702770963
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
ESTADO DO PARANA
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: pmsac@pmsac.pr.gov.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 002/2025
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, no uso de suas atribuições legais, com amparo nas disposições da Lei Federal nº 11.788/2008, TORNA PÚBLICO aos estudantes que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas de estágios conforme estabelecidas no quadro a seguir:
ENSINO SUPERIOR
ÁREA DE ESTÁGIO Total de Vagas Bolsa estágio Requisitos Mínimos
EDUCAÇÃO FÍSICA BACHAREL 02 (DUAS) VAGAS + CR* R\$ 950,00 - Bolsa Auxílio R\$ 50,00 Auxílio Transporte Estar cursando o 2º semestre de graduação.
PEDAGOGO 01 (UMA) VAGA + CR* R\$ 950,00 - Bolsa Auxílio R\$ 50,00 Auxílio Transporte Estar cursando o 2º semestre de graduação.
AGRONOMIA 01 (UMA) VAGA + CR* R\$ 950,00 - Bolsa Auxílio R\$ 50,00 Auxílio Transporte Estar cursando o 1º semestre de graduação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUA-PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail: prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.741
De: 13 de março de 2025
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.794/24 DE 24 DEZEMBRO DE 2024, PUBLICAÇÃO 27/12/2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2025.
CÓDIGO DEPARTAMENTO VALOR
08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.001.08.244.0023.2.090 Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos Ordinários (Livres) 40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente decreto, far-se-á mediante, superávit financeiro da seguinte fonte:
SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
CODIFICAÇÃO DETALHAMENTO VALOR
Fonte 3000000.01.07.00.00 Recursos Ordinários - (Livres) 40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO 40.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 13 de março de 2025
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO
DECRETO Nº 5.741-2025
Data da Publicação:
Edição:
Página(s):
EDITORA NOROESTE LTDA (Diário do Noroeste) - CNPJ: 82.458.688/0001-12

Os candidatos inscritos acima do número de vagas ofertadas, formarão cadastro de reserva, visando o eventual preenchimento de vagas que surjam durante a vigência deste procedimento.
* A bolsa estágio será proporcional de acordo com a carga horária estabelecida pela instituição de ensino.
* CR - Cadastro de Reserva

1. DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal, Avenida São João, n.º 415, entre os dias 14/03/2025 a 21/03/2025, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas (exceto sábado e domingo) munidos dos seguintes documentos:

- formulário de Ficha de Inscrição (vide ANEXO I deste Edital), preenchido e assinado pelo próprio candidato
Atestado de matrícula no curso equivalente, emitido pela instituição de ensino.
Fotocópia da cédula de identidade e do CPF;
Comprovante de residência atualizado.

Será permitida a entrega da ficha de inscrição por terceiros, se devidamente assinado pelo(a) candidato(a).

2. DO ESTÁGIO

O estudante de nível superior de graduação, terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

O valor da bolsa-auxílio mensal será de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), cumulativamente com o respectivo auxílio-transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

O período de estágio não excederá a 2 (dois) anos.

O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá.

As atribuições básicas a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, estarão estritamente relacionadas à área de formação.

As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Município de Santo Antônio do Caiuá o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3. DA AVALIAÇÃO

A avaliação consistirá na análise da maior média obtida e de entrevista técnica a ser realizada pela concedente;

A entrevista técnica realizar-se-á no dia 27/03/25, devendo todos os candidatos comparecer às 09:00, da manhã, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, na Avenida São João, n.º 415.

A realização da entrevista ocorrerá em ordem de chegada.

4. DO RESULTADO

Após análise da documentação e realizada a entrevista técnica dos candidatos, a Prefeitura Municipal emitirá em até 03 (três) dias, lista classificatória contendo os nomes em ordem dos candidatos com suas respectivas médias.

5. DOS RECURSOS

O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado à Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá no prazo de 2 (dois) dias após a publicação da lista classificatória emitida pela concedente, sem efeito suspensivo.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

O chamamento obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

A duração do estágio não poderá ser superior a 2 (dois) anos.

O estágio curricular, realizado de acordo com este edital, não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

A divulgação do resultado definitivo ocorrerá até o 31/03/2025, em edital no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá e na página de internet no link: www.pmsac.pr.gov.br

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos, podendo alcançar a pontuação máxima de 10 (dez) pontos na entrevista técnica.

Caso haja empate, adotar-se-á como primeiro critério para o desempate, o que tiver maior aproveitamento acadêmico (Notas e Frequência), ocasião em que os candidatos serão convocados para apresentar os seguintes documentos:

- Boletim ou documento oficial expedido pela instituição de ensino onde matriculado, ou histórico escolar relativo ao curso frequentado, contendo médias em notas finais e parciais, dos últimos 12 (doze) meses, contados desde o mês da inscrição para o teste;
Documento oficial de frequência emitido pela instituição de ensino ao qual matriculado o candidato, que contenha número de faltas às aulas regulares, ou seja, as realizadas no período letivo em curso e/ou no imediatamente anterior à seleção.

Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, quarta-feira, 11 de março de 2025.

Assinado de forma digital por JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO:04947047992
JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO:
DOC. IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDIDOR: DT. EXPEDIÇÃO:
CPF: SEXO: DATA DE NASCIMENTO:
EST. CIVIL: TELEFONE/CELULAR: E-MAIL:
ENDEREÇO:
BAIRRO: CIDADE: UF:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@altoarana.pr.gov.br - http://www.altoarana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 210/2025
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Secretário de Planejamento e Infraestrutura, Gabriel Henrique de Oliveira Santos, 1,5 (uma e meia) diárias, em razão de sua ida à Brasília - DF na qual acompanhará o Prefeito Municipal com agenda junto aos Ministérios e Gabinetes Parlamentares.
Art. 2º O Secretário estará em Brasília entre os dias 17 a 21 de março, com saída no dia 17 e retorno no dia 21, conforme Ofício Nº 04/2025 da Secretaria de Planejamento e Infraestrutura.
Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$1.743,69 (um mil, setecentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos) conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 13 de março de 2025.
CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:5970277 JOIA PEREIRA:59702770963
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmal@altoarana.pr.gov.br - http://www.altoarana.pr.gov.br
PORTARIA Nº. 211/2025
Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Secretário da Agricultura, Everton Vasconcelos da Silva, 5 (cinco) diárias, em razão de sua ida à Brasília - DF em busca de recursos.
Art. 2º O Secretário estará em Brasília entre os dias 17 a 21 de março, com saída no dia 16 e retorno no dia 21.
Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R\$ 5.812,30 (cinco mil, oitocentos e doze reais e trinta centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Alto Paraná-PR, 13 de março de 2025.
CLAUDEMIR JOIA Assinado de forma digital por CLAUDEMIR PEREIRA:5970277 JOIA PEREIRA:59702770963
Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
18º Gestão Administrativa

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ
Agência do Trabalhador
A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍVA TORNA PÚBLICO AS SEGUINTE VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 13/03/2025
OCUPAÇÃO VAGAS
PCD - Auxiliar de Açougue 1
PCD - Auxiliar de Cozinha 2
PCD - Auxiliar de Limpeza 1
PCD - Auxiliar de Linha de Produção 9
PCD - Auxiliar de Loja 1
PCD - Auxiliar de Padaria 1
PCD - Concretista 10
PCD - Empacotador 1
PCD - Operador de Caixa 1
PCD - Recepcionista Secretária 2
PCD - Repositor em Supermercados 2
PCD - Técnico de Enfermagem 3
PCD - Trabalhador Rural 30
PCD - Viveirista Agrícola 5
Agente de Crédito 1
Agente de Prevenção 2
Ajudante de entrega 2
Almoxarifeado 1
Análise de Contabilidade 1
Atendente 1
Atendente Comercial 1
Atendente de Balcão 1
Atendente de Lanchonete 2
Auxiliar Administrativo 3
Auxiliar de Açougue 3
Auxiliar de Almoxarifado 1
Auxiliar de Confeitaria 1
Auxiliar de Contabilidade 1
Auxiliar de Cozinha 9
Auxiliar de Departamento Pessoal 1
Auxiliar de Elétrica / Geral 2
Auxiliar de Engenharia 2
Auxiliar de Estoque 1
Auxiliar de Limpeza 7
Auxiliar de Linha de Produção 137
Auxiliar de Marcenaria 2
Auxiliar de Mecânica 3
Auxiliar de Montagem 1
Auxiliar de Topógrafo 1
Auxiliar Financeiro 1
Auxiliar Geral Viveirista 20
Babá 2
Barbeiro 1
Cabeleireiro 1
Caldireiro em Feclularia 3
Consultor de Vendas 6
Costureira de Máquina Overloque 1
Cuidador de idosos 1
Desenhista industrial gráfico 2
Elettricista 1
Elettricista Industrial 1
Elettricista Predial 1
Empacotador de Supermercado 2
Empregada Doméstica 1
Executivo de vendas 1
Farmacêutico 1
Faxineira 1
Fisioterapeuta 1
Garçom 2
Gerente Comercial 1
Inspetor 1
Mecânico 2
Mecânico de manutenção em máquinas agrícolas 1
Moleiro de Cereais 1
Montador de Móveis 1
Motorista Auxiliar 2
Motorista de Caminhão CNH C 2
Operador de caixa 18
Operador de Empilhadeira 1
Operador de ETAVETE 1
Operador de tesoura mecânica 1
Orientador de Tráfego 7
Porteiro 2
Projetista Elétrica 2
Repositor em Supermercado 7
Representante Comercial 2
Serviços Gerais 2
Serviços Gerais 5
Soldador 4
Técnico de Internet 1
Técnico de Manutenção de Sistemas e Instrumentos 1
Técnico em Segurança do Trabalho 2
Trabalhador Agropecuário 1
Trabalhador Rural 41
Vendedor de Serviços 2
Vendedor Externo 2
Vendedor Interno 7
Zelador 3
Total Geral 433
PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)
OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍVA, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.
OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

COLOQUE NA SUA ROTINA
COMBATA O MOSQUITO
TODOS OS DIAS
DENGUE
DIÁRIO DO NOROESTE

A doação de sangue salva vidas
Procure o Hemonúcleo Regional de Paranaíba
3421.3588
DN DIÁRIO DO NOROESTE